CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JAA6-IFMY-7AVM-2LOZ

PARECER

PEDIDO DE REEXAME

TC-001182.989.25-1 (ref. TC-003832.989.22-2)

Requerente: Cláudia Botelho de Oliveira Diégues – Ex-Prefeita do Município de Estiva Gerbi.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, relativas ao exercício de 2022.

Responsável: Cláudia Botelho de Oliveira Diégues (Prefeita).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 04/11/24.

Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-19.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS DE PREEFEITURA. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. CRESCIMENTO DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO. AUSÊNCIA DE CONTABILIZAÇÃO E RECOLHIMENTOS PARCIAIS DAS CONTRIBUIÇÕES AO INSS. PARCELAS PAGAS EM ATRASO AO PASEP. BAIXO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IEG-M GERAL 'C'. SEXTO ANO DE GESTÃO DA PREFEITA. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de dezembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros

Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, preliminarmente **conhecer** do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **negar-lhe provimento**, mantendo-se inalterado o r. parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, relativas ao exercício de 2022.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Substituta, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JAA6-IFMY-7AVM-2LOZ